



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3713 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 24 de Maio de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

3. CPL

- Resultado de Julgamento
- Resultado de Julgamento
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Aviso de Chamada Publica

4. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do 3º Termo Aditivo
- Extrato do 2º Termo Aditivo
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato do Oitavo Termo Aditivo

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Edital N° 08/2024
- 2ª RETIFICAÇÃO - Edital nº 007/2024
- Resultado Preliminar - I etapa - Edital nº 007/2024

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO EXECUTIVO N° 067, 23 DE MAIO DE 2024

Nomeia a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda N.º 002/2020, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.714, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Municipal N.º 1.811, de 25 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – do Município de Pau dos Ferros, conforme segue, respectivamente, nome, função e entidade que representa:

MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA ROCHA – Presidente – Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

PALOMA AUGUSTA VIDAL FERNANDES – Secretária – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ – Membro Titular – OAB;

WANDERSON QUEIROZ VILELEA – Membro Titular – Instrutor de Trânsito;

MARIA ALCILEIDE DA SILVA – Membro Suplente – Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CLEILTON ALMEIDA DA SILVA – Membro Suplente – CDL; e

MARIA MARCÉLIA ALVES SILVA – Membro Suplente – 5ª CIRETRAN/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 069, 24 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				30.000,00
1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				30.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
2118 Manutenção de Serviços de Transporte				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 070, 24 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				13.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			13.000,00
	2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		13.000,00
Anexo II (Redução)				13.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			13.000,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		2.000,00
	2021 Manutenção de Serviços de Transporte			11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		8.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 071, 24 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			150.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		150.000,00
Anexo II (Redução)				150.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			150.000,00
	2012 Processo Seletivo Simplificado			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		30.000,00
	2013 Ações Educativas			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		15.000,00
	2014 Congressos Municipais			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município

2017 Modernização da Infraestrutura de Rede - TI	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15000000 0001	20.000,00
2042 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	50.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°072, 24 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.890,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				43.890,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				43.890,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				43.890,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		43.890,00
Anexo II (Redução)				43.890,00

Diário Oficial do Município

02 .001 Gabinete da Prefeita		43.890,00
1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura		19.890,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	9.890,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		4.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	4.000,00
2028 Suporte ao Cerimonial		5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	5.000,00
2027 Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
2025 Publicidade Legal		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 073, 24 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				162.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo				162.000,00
1256 Implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá				162.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		162.000,00
Anexo II (Redução)				162.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo				162.000,00
2291 Construção do Teatro Municipal				162.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		162.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 074/2024, 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre inserção e remanejamento de fonte de recursos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a inserção da fonte de recurso 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, à dotação especificada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**ANEXO I (ACRÉSCIMO)**

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte 17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Ação	1214 – Aquisição de Veículos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$200.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	1214 – Aquisição de Veículos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$34.500,00

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte 17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Ação	1214 – Aquisição de Veículos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$34.500,00

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte 16600000	Transferências de Recursos de Fundo	
Ação	1214 – Aquisição de Veículos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$120.750,00

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Ação	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
33.90.30	Material de Consumo	R\$10.250,00

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 154/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 049/2024, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 049/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **DICAL**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de 03 (três) veículos do tipo Hatch, 0KM, com capacidade para 05 (cinco) passageiros cada, que será adquirido através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 55901240940202301, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município. O(A) Servidor(a) indicado(a): **MARIANA DA CONCEIÇÃO GURGEL LEITE**, CPF nº 080.714.514-95.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 155/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE LIMA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE LIMA**, da função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Djalma de Freitas Nobre - SEDUC.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 156/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOÃO ANTONIO MAIA FREITAS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOÃO ANTONIO MAIA FREITAS** para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Djalma de Freitas Nobre - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 058/2023, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 058/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D F DE S SILVA ME – BAZAR ALTERNATIVO**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Aquisição de material escolar para composição dos Kits Escolares, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor HÉDRON DE SOUZA DANTAS para ocupar a Função Gratificada de Gestor(a) da LGPD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **HÉDRON DE SOUZA DANTAS** para ocupar a função Gratificada de Gestor(a) da LGPD, prevista na Lei Municipal de nº 1.982/2024 de 03 de abril 2024, que dispõe sobre a Reorganização e Estrutura Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências, conforme prevista também, na Resolução nº 0002/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente

Diário Oficial do Município

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 1/2024-0001

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Concorrência n° 1/2024-0001

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS (LAGOINHA DOS ESTEVÃOS, AREIAS, CAPA, EXTREMA E VÁRZEA NOVA).

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP- CNPJ: 27.400.853/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 830.553,36 (oitocentos e trintamil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP- CNPJ: 27.400.853/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 830.553,36 (oitocentos e trintamil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 24 de maio de 2024.

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0001

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 6/2024-0001

Diário Oficial do Município

Objeto da Licitação: Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na “XXVII FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP”, a serem realizados durante o período de 12 a 14 de setembro de 2024.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

FABIO DE ALMEIDA COELHO- CNPJ: 35.141.992/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)..**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FABIO DE ALMEIDA COELHO- CNPJ: 35.141.992/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 24 de maio de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 9/2024- 0001

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 14.133/21, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Apoio e p Agente de Contratação, devidamente designado e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação aos vencedores da Chamada Pública 9/2024-0001

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Diário Oficial do Município**VENCEDORES:****GRUPO INFORMAL – LOCAL**

Jose Roniele Henrique de Oliveira – CPF: 084.394.754-38

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
34	Frango Caipira	Kg	1.500,00	25,94	R\$ 38.910,00

Maria de Fátima da Conceição de Silva Marinho – CPF: 941.883.864-87

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
31	Bolo de Ovos	Kg	2.000,00	18,86	R\$ 37.720,00

JOSÉ ANTERLIDES DE MELO QUEIROZ - 761.565.324-04

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
05	Abóbora/Japonesa	Kg	150	3,02	R\$ 453,00
04	Abóbora/Cabloca	Kg	150	3,70	R\$ 555,00
06	Acerola	Kg	50	4,95	R\$ 247,50
11	BATATA DOCE	Kg	400	3,52	R\$ 1.408,00
15	Coentro	Kg	30	10,42	R\$ 312,60
01	Feijão Verde	Kg	200	15,20	R\$ 3.040,00

Tatiany Liberal Dias Chaves – CPF: 083.307.804-65

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
33	Ovo	Bandeja	285	41,18	R\$ 11.736,30

GRUPO FORMAL – REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

Associação dos Produtores Rurais de Portalegre/RN – CNPJ: 24.519.639/0001-46

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
24	Polpa de Fruta (goiaba)	Kg	5.800,00	11,00	R\$ 63.800,00
25	Polpa de Fruta (acerola)	Kg	5.800,00	11,41	R\$ 66.178,00
26	Polpa de Fruta (manga)	Kg	5.800,00	11,14	R\$ 64.612,00
28	Polpa de Fruta (caju)	Kg	5.800,00	11,23	R\$ 65.134,00
27	Polpa de Fruta (manga)	Kg	5.800,00	15,30	R\$ 88.740,00

Diário Oficial do Município

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis nas contratações das empresas vencedoras.

Pau dos Ferros – RN, 24 de maio de 2024.

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 005/2024

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que deu início ao recebimento de propostas dos interessados no **Credenciamento n° 005/2024**, que tem como objeto **credenciamento de artistas de pequeno e médio porte, detentores de consagração local e/ou regional (da sua região) contemplando grupos percussivos, dj's, mc's, rappers ,bandas e/ou grupos e coletivos, seja pessoa física ou jurídica possibilitando a contratação para apresentações nos eventos culturais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN.**

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail licitapmpf@gmail.com, a partir da data desta publicação, permanecendo em aberto por 12 meses, o procedimento seguirá o que determina a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Executivo n° 471/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 24 de maio de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO** N° 074/2023**ORIGEM:** DISPENSA N° 7/2023 – 0044**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** C. C. F. IMOVEIS LTDA – ME**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 074/2023, por mais 03 (três) meses, **com início em 10 de maio de 2024 e término em 10 de agosto de 2024**, objetivando a continuidade da locação de um terreno, localizado na Rua Vereador Gonçalo Sampaio, n° 440, bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a nova UBS do Riacho do Meio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001002, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei n° 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**CONTRATO** N° 123/2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-0041**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 123/2022, com início em 24 de maio de 2024 e término em 24 de maio de 2025, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, na AV GETULIO VARGAS, n° 1536, destinado as instalações e funcionamento da sala SEPLAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024. Unidade orçamentária 2001 – Secretaria de Governo. Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e

Diário Oficial do Município

Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 123/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-0041

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 123/2022, com início em 24 de maio de 2024 e término em 24 de maio de 2025, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, na AV GETULIO VARGAS, n° 1536, destinado as instalações e funcionamento da sala SEPLAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024. Unidade orçamentária 2001 – Secretaria de Governo. Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 127052201

CONTRATO N° 196/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.161.661/0001-48

Diário Oficial do Município

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 196/2022, por mais 90 (noventa) dias, com início em **24 de maio de 2024 e término em 22 de agosto de 2024**, objetivando a continuidade da reforma da Escola Municipal professora Nila Rêgo, localizada na rua Raimundo Severino do Rêgo, esquina com a rua Djalma de Freitas - bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 1077 - Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações, Fonte 15001001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 275/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Sentença proferida nos autos do Processo nº 0801994-63.2024.8.20.5108, que tramita no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comara de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n. 186/2008 ratificado pelo Decreto n. 6.949/2008, que aprovou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei n. 8.069/1990, no qual estabelece como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à dignidade e à convivência familiar, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no § 2º do art. 1º da Lei 12.764 /2012, estipulou que eles são considerados pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO a efetivação de direito fundamental e a observância ao bem-estar de menor com necessidades especiais, como bem preconiza o art. 8º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao analisar o Tema n. 1097-STF, no qual estabelece que “aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Horário Especial, a servidora **ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.xxx.274-28, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único: Será de 50% (cinquenta por cento) a redução de jornada de trabalho, incidente sobre a carga horária atual da servidora, isto é de 40h para 20h semanais, sem redução de vencimentos e sem a exigência de compensação de horas.

Art. 2º - Deverá a servidora comprovar a cada 6 (seis) meses a necessidade e permanência do tratamento multiprofissional de seu filho, perante a sua chefia imediata, a fim de justificar a manutenção da carga horária reduzida.

Art. 3º - Cabe a Secretária Municipal de Saúde proceder com a distribuição e organização do horário da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Portaria Nº 276/2024, de 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de maio, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária e meia, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto

Diário Oficial do Município

representar a Secretária Municipal de Administração em REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO CRA-RN – Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 277/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas constantes no Edital nº 008/2024, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

- 1 – Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes – Presidente;
- 2 – Mary Kallianne Fernandes de Oliveira – Membro;
- 3 – Érica Rosane da Silva – Membro;
- 4 - Paloma Augusta Vidal – Membro;
- 5 – Vanessa Lopes Leite – Membro;
- 6 – Erico Dantas de Souza – Membro;
- 7 – Joyce Maria Ferreira – Membro.

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 008/2024).

Diário Oficial do Município

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 008/2024) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, através da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, , faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, visando atender à necessidade necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, por prazo determinado, para suprir as vagas imediatas e formação de cadastro reserva dentro do prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Administração.

1.2. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o vento que lhe disser respeito.

1.3. O processo seletivo visa atender a necessidade de excepcional interesse público para o preenchimento das vagas indicadas neste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogado por igual período a contar da data da homologação do resultado final, a critério da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

1.4. A contratação será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023.

1.5. Todos os atos oficiais relativos à divulgação, publicação de resultados, homologação do Processo Seletivo e convocação dos classificados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Pau dos Ferros e no site da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros (<https://pauudosferros.rn.gov.br/>).

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo, não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.7. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.

1.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, durante toda a validade do certame.

1.9. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail pss.seadpmpf@gmail.com, ou por meio do telefone institucional da Secretaria de Administração (84) 9 9858-6712, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 13h.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição do número de vagas, carga horária, requisitos mínimos e remuneração são os seguintes:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
	AC	CR			
Odontólogo	01	+CR	40 horas semanais	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.364,00 + insalubridade
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.412,00 + insalubridade
Técnico Administrativo CAPS	01	+CR	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00

2.2. Tendo em vista que no Processo Seletivo o número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 10%. Caso haja

Diário Oficial do Município

necessidade de abertura de 5 (cinco) vagas ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, a quinta vaga será necessariamente destinada aos candidatos com deficiência, este fato faz com que independentemente da pontuação final de candidatos, a quinta vaga seja reservada ao candidato com deficiência que obtenha maior pontuação dentro deste grupo seletivo.

2.3. Todas as atividades, bem como os serviços, serão obrigatoriamente prestados de forma presencial.

2.4. Os adicionais previsto no item 2.1, está condicionado à efetiva comprovação e avaliação a ser realizada pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.2. O valor correspondente a **taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo ser realizado por meio de **depósito identificado com o nome do candidato(a) no caixa OU transferência eletrônica de conta de titularidade do próprio candidato(a)** para a: **Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 56432-X | Banco do Brasil, CNPJ: 08.148.421/0001-76**, Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

3.2.1. A realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a prevista no item 3.2 deste Edital, implica o cancelamento da inscrição.

3.2.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.2.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

3.2.5. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado a mais, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **24 de maio de 2024** até às 13h, do dia **28 de maio de 2024**.

3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o link eletrônico <https://forms.gle/L84vE84uEQMhvRnS8>, observando o seguinte:

- a)** Acessar o link a partir do dia **24 de maio de 2024** até às **13h**, do dia **28 de maio de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- b)** Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c)** O envio do requerimento de inscrição deverá ser acompanhado do pagamento da taxa

Diário Oficial do Município

de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais;

d) Após às 13h do dia 28 de maio de 2024, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

e) O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até o dia 28 de maio de 2024.

3.5. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

I- Preencher o formulário de inscrição;

II- Enviar as cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos(as) que foram isentos da taxa;

b) Cadastro de Pessoa Física;

c) Documento de identificação (em conformidade com o subitem 3.6);

d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;

f) Comprovante de residência atual em nome do candidato; na ausência, deverá preencher a declaração de residência;

g) Laudo Médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

i) Registro de classe, quando necessário;

j) Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo/função requerido;

k) Declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com o cargo/função requerido;

l) Currículo;

m) Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver).

3.6. Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

3.6.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

3.6.2. Passaporte;

3.6.3. Certificado de Reservista;

3.6.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

3.6.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.6.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.7. As inscrições somente terão validade, se o candidato anexar a solicitação de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3.9. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de

Diário Oficial do Município

comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.10. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá se anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

3.11. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para pss.seadpmpf@gmail.com acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

3.12. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento de inscrição ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Comissão de Processo Seletivo Simplificado pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.13. A partir da homologação da inscrição não será aceita a solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

3.14. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando do Certame, por meio de requerimento a ser enviado ao e-mail (pss.seadpmpf@gmail.com) conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com a Lei Municipal 1890/2022, estará isento(a) do pagamento da taxa de inscrição preliminar o(a) candidato(a) que atenda o seguinte requisito:

a) Tenha, efetivamente, prestado serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, membro ou secretário no município de Pau dos Ferros/RN.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.3. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre o dia **24 de**

Diário Oficial do Município

maio de 2024 até as 13h do dia **27 de maio de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no link <https://forms.gle/L84vE84uEQMhvRnS8>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição.

4.3.1. Será aceito como documento comprobatório declaração ou certidão, expedida pela justiça eleitoral, contendo nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição, plebiscito ou referendo.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e/ou outras vias que não a expressamente prevista neste Edital.

4.5. Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Processo Seletivo.

4.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, que será publicado no Oficial do município e no sítio eletrônico.

4.10. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição Indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverá acessar novamente o link (<https://forms.gle/L84vE84uEQMhvRnS8>) e proceder à efetivação da inscrição, efetuando o pagamento do **valor da taxa de inscrição**, no prazo previsto neste edital.

4.11. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a Primeira etapa composta da Fase 1: Análise de Currículo e Prova de Títulos, de caráter classificatório e Fase 2: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Diário Oficial do Município

5.2. PRIMEIRA ETAPA:

5.2.1. Fase 1: Análise de Currículo e Prova de Títulos: será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica, Estágio, Experiência Profissional, especificadamente para os profissionais de nível superior.

ODONTÓLOGO			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	3,0	3,0
2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2,0	2,0
3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0	1,0
4	Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, por certificado ou diploma apresentado.	2,0 (atribuído 0,1 ponto por certificado)	2,0
5	Exercício de cargo, emprego ou função pública/privada na área solicitada pelo período mínimo de um (1) ano.	0,2 (por ano de experiência)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

Diário Oficial do Município

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	3,0	3,0
2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2,0	2,0
3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0	1,0
4	Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, por certificado ou diploma apresentado.	2,0 (atribuído 0,1 ponto por certificado)	2,0
5	Exercício de cargo, emprego ou função pública/privada na área solicitada pelo período mínimo de um (1) ano.	0,2 (por ano de experiência)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CAPS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	3,0	3,0
2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação	2,0	2,0

Diário Oficial do Município

	em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.		
3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0	1,0
4	Exercício de cargo, emprego ou função pública/privada na área solicitada pelo período mínimo de um (1) ano.	0,2 (por ano de experiência)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

5.2.2. Na avaliação de títulos e experiência profissional, o candidato poderá totalizar o limite da tabela acima, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por este seja superior.

5.2.3. A prova de títulos e de experiência profissional será aplicada aos candidatos com inscrição homologada.

5.2.4. No momento do envio dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título/experiência.

5.2.5. Os documentos de comprovação deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do link <https://forms.gle/L84vE84uEQMhvRnS8>, nos prazos estipulados no Anexo I – Cronograma deste edital.

5.2.6. O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10MB, no formato PDF.

5.2.7. Da experiência profissional:

a) Qualquer documento comprobatório que a nomenclatura do cargo exercido, for diferente a do cargo pleiteado neste edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente (o mesmo período trabalhando em mais de um local) em mais de um cargo/função, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas e privadas.

Diário Oficial do Município

5.3. **DA SEGUNDA ETAPA:**

5.3.1. Fase 2: Entrevista: de caráter eliminatório/classificatório: a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos necessários para a função escolhida neste edital.

5.3.2. A entrevista será realizada no dia 05 de junho de 2024, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

5.3.3. Assuntos a serem abordados na avaliação do Perfil do Profissional de nível superior e médio:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e suas perspectivas futuras	1,0
Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar sua atuação junto à equipe do serviço	1,0
Conhecimento sobre rotinas administrativas, Gestão Documental, Sigilo Profissional e Ética	1,0
Disponibilidade para o serviço	1,0
Conhecimentos específicos – Odontologo: Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.	6,0
Conhecimentos específicos - Técnico em Saúde Bucal: Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e	6,0

Diário Oficial do Município

Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.	
Conhecimentos específicos – Técnico Administrativo: Noções da Administração pública e Direito Administrativos. Serviços Públicos. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais.	6,0

5.4. A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma presencial, na presença de um dos membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

5.5. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

5.6. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

5.7. Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato.

5.8. Durante o tempo da arguição, o candidato não poderá consultar legislação ou anotações.

5.9. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na entrevista, assim como, não cabe recurso.

5.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

6. DOS RECURSOS

6.1. **Caberá recurso** apenas na primeira etapa (análise curricular), o qual deverá ser **devidamente fundamentado e apresentado conforme modelo constante no Anexo III, de forma online**, através do email: pss.seadpmpf@gmail.com, no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

6.2. Não serão aceitos recursos via fax ou pelos Correios, assim como os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

6.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Após a análise dos Recursos, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.

Diário Oficial do Município

6.6. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato(a) pode estar incorreta.

6.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso para a fase da entrevista, bem como contra o resultado final.

6.8. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo em sede de recurso.

6.9. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, ao final dividido por dois, por área de atuação, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Obter o maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter o maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- e) Ter exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do município e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros/RN convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com a ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de contrato temporário, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao intervalo entre a data da contratação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

Diário Oficial do Município

9.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS:

- 9.2.1.** Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 9.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 9.2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.2.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 9.2.5.** Cumprir as determinações deste Edital;
- 9.2.6.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
- 9.2.7.** Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir.;
- 9.2.8.** Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos.

9.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

- 9.3.1.** Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
- 9.3.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- 9.3.3.** Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 9.3.4.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 9.3.5.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
- 9.3.6.** Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- 9.3.7.** Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
- 9.3.8.** Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
- 9.3.9.** Duas fotos 3/4.
- 9.3.10.** Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
- 9.3.11.** Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
 - I – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
 - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

9.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.

Diário Oficial do Município

9.5. São de responsabilidade do(a) contratado(a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Pau dos Ferros, em virtude da necessidade do serviço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na Internet, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.

10.5. O Município de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.

10.6. O(a) candidato(a) será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Administração, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, para contratação, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

10.7. Após a entrega da documentação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrar em exercício.

10.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação no referido Processo.

10.9. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

10.10. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Diário Oficial do Município

10.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

10.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

10.14. Correrão por conta do(a) candidato(a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

10.15. A Comissão do Processo Seletivo poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios eletrônicos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

10.16. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.18. A contratação será feita em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Pau dos Ferros, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros/RN, 24 de maio de 2024

Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Diário Oficial do Município**ANEXO I - CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/05/2024 às 13h de 28/05/2024
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/05/2024 às 13h de 27/05/2024
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/05/2024
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/05/2024
Resultado das Inscrições Preliminar	28/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	29/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	29/05/2024 às 13h de 03/06/2024
Resulta Final da I Etapa – Análise Curricular	03/06/2024
Realização da II Etapa – Entrevista	05/06/2024
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	05/06/2024
Assinatura do Contrato	06/06/2024

Diário Oficial do Município**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,

_____,
Inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de
identidade sob o nº _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto
de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado(a) no
endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de
que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documentos públicos ou particulares, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Declarante

Diário Oficial do Município

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO
--

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo/Função:

Rg:

CPF

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local e Data

_____ de _____ de _____ de

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município**EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 262/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Retificação do Edital nº 007/2024:

I. No item 2, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ**:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
		CR			
Médico	01	+CR	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 14.000,00 + insalubridade
Técnico Educativo	01	+CR	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00 + penosidade

LEIA-SE:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
		CR			
Médico	01	+CR	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 14.000,00 + insalubridade
Técnico Educativo	01	+CR	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00

Diário Oficial do Município

II. No anexo I – Cronograma, **ONDE SE LÊ:**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/05/2024 às 13h de 14/05/2024
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/05/2024 às 13h de 10/05/2024
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/05/2024
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/05/2024
Resultado das Inscrições Preliminar	16/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	20/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	20/05/2024 às 13h de 21/05/2024
Resulta Final da I Etapa – Análise Curricular	21/05/2024
Realização da II Etapa – Entrevista	22/05/2024
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	23/05/2024
Assinatura do Contrato	24/05/2024

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/05/2024 às 13h de 14/05/2024
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/05/2024 às 13h de 10/05/2024
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/05/2024
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/05/2024
Resultado das Inscrições Preliminar	16/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	24/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	24/05/2024 às 13h de 27/05/2024
Resulta Final da I Etapa – Análise Curricular	27/05/2024
Realização da II Etapa – Entrevista	04/06/2024
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	04/06/2024
Assinatura do Contrato	05/06/2024

Pau dos Ferros/RN, 24 de maio de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2024/SEDUC/PMPF, DE 23 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. Taysa Kelly da Silva, Gerente Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 24 a 25 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do Evento de Lançamento da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2024/SEDUC/PMPF, DE 23 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Luiz Carlos de Souza**, Diretor de Estudos, Normas e Organização Escolar, lotado da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 24 a 25 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar de reunião administrativa junto a Subcoordenadoria de Organização e Inspeção Escolar – SOINSPE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 040/2024/SEDUC/PMPF, DE 23 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. Maria das Dores Alves de Souza, Diretora de Planejamento e Avaliação de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 24 a 25 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do Evento de Lançamento da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2024/SEDUC/PMPF, DE 23 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Antônio Guilherme Vilaça da Silva, Coordenador de Transportes – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 24 a 25 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para participar do Evento de Lançamento da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria Nº 655/2024, 22 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 24 de Maio 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria Nº 668/2024, 24 DE MAIO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 a 27 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 669/2024, 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 25 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Almino Afonso/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 670/2024, 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em

Diário Oficial do Município

referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 671/2024, 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 26 a 27 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 672/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 673/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 674/2024, 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de Maio 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 675/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE